



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13605 , DE 5 DE MAIO DE 2008.

Convoca a “II Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa”, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “II Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa”, a se realizar nos dias 26 e 27 de junho de 2008, em Porto Velho-RO sob a coordenação do Conselho Estadual do Idoso em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º A “II Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa”, terá a finalidade de avaliar a situação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Rondônia, identificando os avanços e os desafios do processo de implementação das políticas para os próximos 02 (dois) anos.

Art. 3º A “II Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa” será presidida pela Presidente do Conselho Estadual do Idoso e na sua ausência ou impedimento eventual pela Vice-Presidente.

Art. 4º O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da conferência, inclusive o processo democrático de escolha de delegados (as), para participação da “II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa” a ser realizada no período de 28 a 30 de outubro de 2008, em Brasília-DF.

Art. 5º As despesas com a realização da “II Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa” correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador